



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 681 DE 27 DE ABRIL DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu |Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro, ao Sr. ANTÔNIO RAMOS, a quantia equivalente a Cr\$..... 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face à despesas com passagens para o Estado de Rondônia.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata o "caput" do artº. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal